

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 904, de 17 de abril de 2026



Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
CONSTITUIÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 162/2026, de 01 de abril de 2026.....	3
Edital - Processo Seletivo para de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal.....	3
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 190, de 14 de abril de 2026.....	4
GERÊNCIA ADMIMISTRATIVA	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 199, de 17 de abril de 2026.....	4
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 188/2026, de 13 de abril de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 185/2026, de 14 de abril de 2026.....	9
CONSTITUIÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 198, 16 de abril de 2026	10

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 162/2026, de 01 de abril de 2026

**Comissão de Seleção das Funções Gratificadas, junto à Gerência Administrativa do Hospital
Universitário Professor Edgard Santos**

O Superintendente do Hospital Universitário Prof.º Edgard Santos, filial HU-Brasil - Hospitais Universitários Federais, nomeado pela Portaria nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1234, 14 de janeiro de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº nº 08, de 09/01/2019 da presidência da HU-BRASIL, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção da Função Gratificada do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da HU-Brasil - Hospitais Universitários Federais, para o exercício de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal**, vinculados à Gerência Administrativa formada por:

- Rodrigo Machado Santos - TITULAR, matrícula SIAPE 335**** (Gerência Administrativa);
- Aline Salum Valverde de Abreu - SUPLENTE, matrícula SIAPE 221**** (Gerência Administrativa);
- Eglantina Alonso Braz – TITULAR, SIAPE 118****(Divisão de Gestão de Pessoas);
- Erika Maria Lirio Andrade - SUPLENTE, matrícula SIAPE 117**** (Divisão de Gestão de Pessoas);
- Licia Pereira Bastos Lima- TITULAR, matrícula SIAPE 220**** (Unidade de Desenvolvimento de Pessoas);
- Valéria Alves Passos - Suplente, matrícula SIAPE 341**** (Divisão de Gestão de Pessoas);
- Cristiana Almeida da Silva - TITULAR, matrícula SIAPE 105**** (Unidade de Desenvolvimento de Pessoas r);
- Silvio Luís dos Santos - SUPLENTE, matrícula SIAPE 336****(Divisão de Gestão de Pessoas);
- Suzana Pilar Lopes Cardoso Santos Gutierrez - TITULAR, matrícula SIAPE 349**** (Divisão de Gestão de Pessoas);
- Paula Rodrigues Doria da Cruz - SUPLENTE, matrícula SIAPE 220**** (Unidade de Desenvolvimento de Pessoas).

Art. 2º Essa comissão terá prazo de validade enquanto durar a seleção para função gratificada supracitada.

José Valber Lima Meneses

Edital - Processo Seletivo para de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 190, de 14 de abril de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Belisa Leite Bié**, matrícula SIAPE nº **337*****, como substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, vinculado a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, ligado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 22 à 23/04/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de abril de 2026.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 199, de 17 de abril de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Alterar a composição da equipe de fiscalização do Contrato n.º 01/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 90016/2025, firmado com a GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção predial continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra; abrangendo serviços eventuais e fornecimento de materiais e peças de reposição sob demanda para os seguimentos de elétrica, refrigeração e ar condicionado, rede de gases, civil, hidrossanitário e mobiliário para o Complexo Hupes-UFBA, que passa a ter a seguinte estrutura:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Marcelo Espinheira Cravo de Carvalho	3378213	Setor de Infraestrutura Física

II - GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
George Augusto Batalha Contreiras Santos	2166543	Setor de Infraestrutura Física

III - FISCAL TÉCNICO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Maurício Dias Sampaio	3453060	Setor de Infraestrutura Física
Nailton Santos de Araújo	3250000	Setor de Infraestrutura Física
Perisvaldo dos Santos Nascimento Filho	3369699	Setor de Infraestrutura Física
Amanda Thayla Silva Monteiro	3317433	Setor de Infraestrutura Física

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LOTAÇÃO
Pedro Henrique de Albuquerque Barbosa	1378137	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

V - FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LOTAÇÃO
Edésio Barbosa da Costa	1753767	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, exceto, o fiscal administrativo, o qual compete a indicação da área administrativa responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria SEI, a contar da data da solicitação de alteração da equipe, contda no Despacho - SEI 59386352.

Art. 7º O presente ato revoga designações anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 188/2026, de 13 de abril de 2026

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90006/2026** para aquisição: aquisição de forma parcelada dos insumos para realização de exames radiológicos, visando atender às necessidades da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES).

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

Nome	Matrícula Si-ape	Cargo	Função
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Administração	Agente De Licitação
Damiana Olavo Dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente De Licitação Substituto(a)
Ana Carla Santos Bispo	349****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Gracy Kelly De Santana Rodrigues	349****	Analista Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Nelson Pinto De Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Elder Raimundo Paiva dos Santos	223****	Assistente Administrativo	Equipe Técnica de Apoio

Michel Gonçalves dos Santos Teixeira	158****	Assistente Adminis- trativo	Equipe Técnica de Apoio
---	---------	--------------------------------	----------------------------

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 185/2026, de 14 de abril de 2026

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90008/2026** para **aquisição de colchão, capa protetora para colchão e travesseiro**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES-UFBA/EBSERH), Unidade Gestora (UG) 155907, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh).

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

Nome	Matrícula Siape	Cargo	Função
Manuele Ribeiro Cruz	344****	Analista Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Admi- nistração	Agente De Licitação Substituto(a)
Damiana Olavo Dos Santos	028****	Auxiliar em Adminis- tração	Agente De Licitação Substituto(a)
Ana Carla Santos Bispo	349****	Assistente Adminis- trativo	Agente De Licitação Substituto(a)

Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Gracy Kelly De Santana Rodrigues	349****	Analista Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Nelson Pinto De Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Daniel Simoes Teixeira	184****	Assistente Administrativo	Equipe Técnica de Apoio
Nivea Oliveira Villas Boas	303****	Analista Administrativo	Equipe Técnica de Apoio

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 198, 16 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação – EPC Permanente para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço continuado de Controle de Externo de Qualidade em Laboratórios Clínicos (Ensaio de Proficiência em Análises Clínicas), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do CATSER19127, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES), vinculado à Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço continuado de Controle de Externo de Qualidade em Laboratórios Clínicos (Ensaio de Proficiência em Análises Clínicas), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do CATSER19127. A contratada deverá ser habilitada pela AN-VISA/REBLAS e certificada pelo INMETRO, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES), vinculado à Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Sidelcina Rugieri Pacheco - Bióloga - SIAPE Nº 225****

II - Integrante Demandante: Silvia de Araújo Cruvinel - Farmacêutica - SIAPE Nº 223****

III - Integrante Demandante: André Rios Almeida - Farmacêutico - SIAPE Nº 225****

IV - Integrante Demandante: Deise Almeida Correia - Farmacêutica - SIAPE Nº 221****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação

exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos